

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste “**comunique-se**”;

III. Para maiores informações sobre como realizar o pagamento e/ou maiores orientações, **sendo necessário prévio agendamento** para atendimento presencial através do e-mail: svmacfa@prefeitura.sp.gov.br;

Edital | Documento: [143341475](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2019/0005551-5.

Interessado: Hesa 15 - Investimentos Imobiliários Ltda - CNPJ: 09.487.405/0001-70.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Hesa 15 - Investimentos Imobiliários Ltda**”, de CNPJ: 09.487.405/0001-70, situada a Av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco, nº 515 - Centro - CEP: 08710-500 - São Paulo/SP, da lavratura do **Auto de**

INSTITUTO HUMANITÁRIO FÉ E ESPERANÇA NO CAMINHO DA LUZ	Celeste Rosa Belacruz	0	
INSTITUTO AGENOR VIANA	Mariane Rosa Belacruz	0	
PLANETA VIVO	Beatriz Rodrigues da Silva	2	2º Titular

Foi eleita como Conselheiros Titulares as entidades **Instituto Crescer Campo Limpo** com 3 (três) votos e **Planeta Vivo** com 2 (dois) votos , e para Conselheiros Suplentes as entidades **Associação Paulista dos Gestores Ambientais** com 1 (um) voto e **Centro Beneficente de Assistência Social** com 6 (seis) votos, em uma segundo turno de eleição.

Finalizada a eleição, Diretora Sra. Elizabeth Morais deu por encerrada a Assembleia.

Participantes da Assembleia:

Liliane Neiva Arruda - Coordenadora do CGC

exemplares de porte arbóreo, sendo: 01 (um) exemplar de *Leucaena leucocephala* (leucena), 01 (um) exemplar de *Cecropia hololeuca* (embaúba) e 01 (um) exemplar de *Cordia myxa* (cordia) localizados à Rua Augusto Tolle, 470 - Santana, sob jurisdição da Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03 (três) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [125340011](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herba

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro

Infração nº 056979, e respectivo Auto de Multa nº 67-012.712-4, “por deixar de cumprir compensação ambiental”, ficando ciente do prazo de **20 (vinte) dias** para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizada preferencialmente através do e-mail: svmadefesaadm@prefeitura.sp.gov.br;

II. Publique-se.

DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Reunião | Documento: [143541152](#)

1. ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONFEMA - NO PERÍODO 2025-2027

2. VOTO DE QUALIDADE PELO SR. PRESIDENTE DO CONFEMA E SECRETÁRIO DA SVMA

3. RESULTADO DA ELEIÇÃO

1. ATA ASSEMBLEIA:

Em 01 de Outubro de 2025, com início às 11:21h, foi realizada a Assembleia de Eleição para a Composição do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, nos termos do Edital nº 01/FEMA/2025, publicado em 18 de Setembro de 2025, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, bem como em conformidade com o artigo 1º da Resolução SVMA/CONFEMA nº 09 de 31 de julho de 2020. Estiveram presentes os membros representantes das Organizações Não Governamentais ambientalistas habilitadas, conforme quadro abaixo:

Entidade	Representante
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS	José Ramos de Carvalho
CENTRO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Natalia N. Rodrigues
INSTITUTO CRESCER CAMPO LIMPO	Ester Leão
INSTITUTO HUMANITÁRIO FÉ E ESPERANÇA NO CAMINHO DA LUZ	Celeste Rosa Belacruz
INSTITUTO AGENOR VIANA	Mariane Rosa Belacruz
PLANETA VIVO	Beatriz Rodrigues da Silva

Foi eleita como Presidente da Assembleia, a Sra. Elizabeth Morais,

Elizabeth Joice de Moraes Daniel - Diretora

Sergio Eduardo Hatsumura -CGC

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS - Representante: José Ramos de Carvalho

CENTRO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Representante: Natalia N. Rodrigues

INSTITUTO CRESCER CAMPO LIMPO- Representante: Ester Leão

INSTITUTO HUMANITÁRIO FÉ E ESPERANÇA NO CAMINHO DA LUZ- Representante: Celeste Rosa Belacruz

INSTITUTO AGENOR VIANA - Representante: Mariane Rosa Belacruz

PLANETA VIVO - Representante: Beatriz da Silva Rodrigues

2. VOTO DE QUALIDADE:

Submetido o Processo SEI nº6027.2025/0016596-6 para apreciação pelo Sr. Secretário, foi proferido o voto de qualidade em favor do Representante das Associações pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitaria e Ambiental - ABES/SP, representado pelo Sr. Ricardo Crepaldi titular , e Representante do Setor Comercial pela Associação Comercial de São Paulo - ACSP- representado pelo Sr. Alessandro Luiz Oliveira Azzoni suplente.

3. RESULTADO DA ELEIÇÃO:

Após o voto de qualidade do Presidente do Confema, tivemos o seguinte resultado da eleição:

A) Conselheiras Titulares eleitas:

Instituto Crescer Campo Limpo - Representante : Ester Leão

Planeta Vivo - Representante : Beatriz Rodrigues da Silva

b) Conselheiros Suplentes eleitos:

AAPGAM- Associação Paulista dos Gestores Ambientais - Representante : José Ramos de Carvalho

Centro Beneficente de Assistência Social - Representante: Natalia N. Rodrigues.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho do Fundo Especial de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

de ninhos ativos ou uso como abrigo para a fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [143366751](#)

6032.2025/0002458-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Trinta e Um de Março, s/n, lote 13, quadra 40.

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1618/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista

Diretora da DGFEMA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Foi eleito como Relator da Assembleia, responsável pela presente Ata, o Sr. Sergio Eduardo Hatsumura.

Em seguida, foi aberta a votação para indicação dos Conselheiros, na qual foram indicados por maioria simples dos votos os Conselheiros abaixo:

Entidade	Representante	Nº votos	Resultado
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS GESTORES AMBIENTAIS	José Ramos de Carvalho	1	1º Suplente
CENTRO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Natalia N. Rodrigues	6	2º suplente
INSTITUTO CRESCER CAMPO LIMPO	Ester Leão	3	1º Titular

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [143286567](#)

6052.2025/0001878-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Augusto Tolle, 470 - Santana

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1600/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudos Técnico contratados pelo interessado em documentos SEI [125339938](#) e [125340011](#) e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [143285614](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e V da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 03 (três)

dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [128341135](#) e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [143364289](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Eucaliptus* spp (eucalipto) e 01 (um) *Piptadenia gonoacantha* (pau-jacaré), localizados à Rua Trinta e Um de Março, s/n, lote 13, quadra 40, sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/porte e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 143362967, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herba